



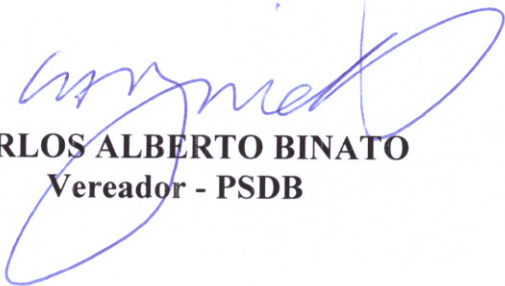
# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

**ILUSTRÍSSIMA DIRETORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS - SP**

Venho à presença de Vossa Senhoria solicitar parecer da UVESP (União dos Vereadores do Estado de São Paulo) sobre o **Projeto de Lei nº 164/2018**, de autoria do Vereador Célio Francisco Diniz, que “Estabelece a obrigatoriedade do Município de Assis através da Secretaria da Saúde a buscar e devolver em sua residência todos os pacientes que encontram-se em tratamento médico de câncer (oncologia), hemodiálise, transplantes e demais doenças consideradas graves que estejam tratando-se em outras cidades que não seja Assis/SP”, com a finalidade de constatar a constitucionalidade e legalidade da propositura quanto à iniciativa legislativa, considerando que o objeto da matéria está previsto no Orçamento de 2018, bem como nos orçamentos dos anos anteriores e que o projeto visa tão somente regularizar uma situação que de fato já existe, pois o serviço sempre foi oferecido aos munícipes.

Assis, 15 de outubro de 2018.

  
**CARLOS ALBERTO BINATO**  
Vereador - PSDB

Recebi em, 16/10/18  
